

O NOSSO CÓDIGO de Ética e Conduta





*Conselho de Administração
da Ecopetrol S.A.*

Felipe Bayón Pardo
Presidente da Ecopetrol

2020

► Conteúdo

Declaração do Conselho de Administração	p. 2
Mensagem do Presidente	p. 3
O que é o código de ética e de conduta?	p. 4
A quem se aplica este Código?	p. 4
Quais são as responsabilidades dos destinatários?	p. 5
Quais são as responsabilidades dos líderes?	p. 5
Princípios éticos da Ecopetrol e do seu Grupo Empresarial	p. 6
Cumprimento da lei e das normas internas	p. 6
Conflito de interesses	p. 7
Conflito ético	p. 7
Proibição de suborno e outras formas de corrupção	p. 8
Integridade da Contabilidade	p. 9
Actuamos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo	p. 10
Presentes, atenção e hospitalidade	p. 11
Protecção e utilização dos recursos da Ecopetrol	p. 12
Gestão, segurança e confidencialidade da informação	p. 12
Proibição de abuso de informação privilegiada na negociação de acções	p. 14
Agir com responsabilidade social, respeito pelos direitos humanos e rejeição da discriminação	p. 14
Política ambiental	p. 15
Práticas anticoncorrecenciais e antimonopólio	p. 15
Relate factos que violam este Código!	p. 15
Conduta ética	p. 16
Na Ecopetrol, rejeitamos o assédio sexual no ambiente de trabalho	p. 21
Conduta antiética com repercussões para empreiteiros, parceiros e clientes da Ecopetrol e do seu Grupo Empresarial	p. 22
Perguntas mais frequentes sobre o Código de Ética e Conduta	p. 22

Declaração do Conselho de Administração

A Ecopetrol e o seu grupo empresarial representam um dos bastiões mais importantes do país, cuja responsabilidade social, ambiental, financeira e empresarial nos obriga a agir sob os princípios do Código de Ética e Conduta, um pilar fundamental para a sustentabilidade da empresa.

A Diretoria reconhece, aceita e promove a aplicação deste instrumento como parâmetro orientador de comportamento, essencial para alcançar o nosso propósito superior, e baseado na integridade, respeito, responsabilidade e compromisso com a vida.

Em conformidade com a nossa declaração cultural, rejeitamos qualquer conduta que possa ir contra os postulados acima mencionados, e nesse quadro convidamo-lo a ter como objectivo último ser Sempre Ético.

Ratificamos o nosso desejo inabalável de continuar a construir uma empresa que se destaque a nível mundial pelas suas boas práticas de cumprimento, razão pela qual reiteramos o dever de todos os destinatários deste Código de conhecer, interiorizar, cumprir e contribuir para a socialização do presente Código.

Mensagem do Presidente

Após um trabalho colectivo, o Conselho de Administração da Ecopetrol, o Presidente, a Diretoria e os trabalhadores do Grupo Ecopetrol, declaram que o objectivo superior que nos inspira é "Ser Energia que Transforma a Colômbia"; também declaramos que a cultura é o que somos, e entre todos nós determinamos os seus princípios.

Para sermos coerentes com estas declarações e vivermos a nossa cultura transformadora, devemos agir sempre dentro dos parâmetros de comportamento previstos no presente Código e assim agir com integridade, comprometidos com a vida, de uma forma responsável e com respeito.

Com o objectivo de reforçar aquilo em que acreditamos e que nos une, actualizámos o nosso Código de Ética e Conduta, incorporando a rejeição expressa e absoluta da Ecopetrol e do seu Grupo Empresarial contra condutas como o assédio sexual e a discriminação - em qualquer das suas manifestações. Neste contexto, é feita referência à política de inclusão e diversidade, um aspecto fundamental para promover a tolerância, o respeito pela diferença e uma coexistência saudável.

Do mesmo modo, reafirmamos a proibição expressa contra pagamentos de facilitação, contribuições e doações políticas, serviços de lobby e o desvio de dinheiro de actividades de investimento social ou patrocínios para actividades políticas ou outros fins estabelecidos pela empresa. Promovemos uma concorrência livre e saudável, e rejeitamos enfaticamente qualquer acto desleal que possa afectar os interesses da empresa, dos seus accionistas ou de terceiros, entre outras questões

Como Presidente da Ecopetrol, reitero o meu compromisso de cumprir os mandatos deste Código de Ética e Conduta, e apelo a que as vossas acções sejam enquadradas dentro das disposições do mesmo. Lembre-se que a ética é uma parte essencial de quem somos, e por isso os nossos princípios são a carta de apresentação para contribuir para a construção de um país de todos e para todos.

FELIPE BAYÓN PARDO

O que é o Código de Ética e Conduta?

É um compêndio de regras que definem os padrões do comportamento esperados pela organização e que dirigem os procedimentos da Ecopetrol S.A., das empresas que fazem parte do Grupo e de todos os destinatários do Código, sob os princípios éticos de integridade, responsabilidade, respeito e compromisso com a vida.

Contar com este instrumento é um propósito empresarial e um compromisso pessoal, assumido de forma responsável. A soma das condutas éticas individuais contribui para a construção de uma imagem de prestígio, com uma cultura baseada em princípios superiores de comportamento.

A quem é destinado este Código?

Este Código é destinado aos membros dos conselhos de Administração e trabalhadores da Ecopetrol S.A. e seu grupo, todas aquelas pessoas e entidades que tiverem alguma relação com o mesmo, incluindo os beneficiários, acionistas, empreiteiras, fornecedores, agentes, associados, clientes, parceiros (incluídos joint-ventures), oferentes, além do pessoal e das empresas vinculadas pelas empreiteiras para a execução das atividades estipuladas.

Nesse sentido, este Código será de aplicação e conhecimento obrigatório dos destinatários, que devem enquadrar suas ações dentro das regras do Código.

As companhias do Grupo devem adotar as regras deste Código e garantir sua divulgação e aplicação.

**As referências feitas neste documento em relação a Ecopetrol, companhia, empresa ou outras semelhantes, correspondem tanto a Ecopetrol S.A. quanto às filiais e subordinadas que fazem parte do Grupo Empresarial.*

Este Código não pretende resolver ou definir todos os comportamentos, mas é um guia para nossas ações e para a tomada responsável de decisões.

Vice-Presidência de Compliance da Ecopetrol

Destinatários do nosso Código de Ética e Conduta: Antes de agir, devemos rever os princípios e comportamentos deste compêndio de regras. Se a decisão não segue as diretrizes éticas estabelecidas aqui ou de alguma forma se desviar delas, é necessário se abster, definindo outras opções de acordo com os princípios da empresa.

***FELIPE BAYÓN PARDO
CEO Ecopetrol S.A.***

Quais as responsabilidades dos destinatários do Código?

- Conhecer e interiorizar a informação contida no Código, e promover essas ações nas pessoas destinatárias.
- Subscrever os documentos, certificações ou declarações definidas pela Ecopetrol para manifestar o conhecimento e compromisso perante o Código, e que agiu sem a violação das disposições deste.
- Agir em conformidade com os princípios de integridade, responsabilidade, respeito e compromisso com a vida.
- Acolher as regulamentações que dirigem a atividade desenvolvida e aquela relacionada à prevenção de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraude, suborno e corrupção, além de regulamentar os riscos éticos e de aplicação indicados neste Código.
- Manifestar as perguntas, dilemas e denúncias referentes ao Código de Ética e Conduta.
- Cooperar no desenvolvimento das pesquisas internas ou externas que busquem estabelecer possíveis violações do Código.

Quais as responsabilidades dos líderes?

- Ensinar a aplicação dos princípios do Código através do exemplo.
- Comunicar expressamente às equipes de trabalho o dever de cumprir com os princípios éticos e com as normas da Ecopetrol no desempenho de suas responsabilidades de trabalho.
- Realizar ações periódicas com os membros das equipes de trabalho que promovam a interiorização do Código nas atividades das áreas.
- Acompanhar a gestão com o intuito de verificar a aplicação dos princípios do Código e dos controles internos da companhia, que sustentam a necessidade de reduzir os riscos empresariais.
- Não aplicar medidas de retaliação contra as pessoas que apresentarem denúncias de supostas violações do Código.
- Intolerância diante das condutas que violem os princípios ou aquelas que infrinjam as normas aplicáveis.
- Permitir e promover as perguntas, dilemas e denúncias.
- Difundir e garantir a aplicação das normas internas no tocante a riscos de compliance.

Princípios éticos da Ecopetrol e seu Grupo Empresarial

Os princípios apresentados a seguir são regras da organização que constituem uma fonte de responsabilidade e orientam o comportamento esperado dos destinatários deste Código:

INTEGRIDADE

É o comportamento que nos torna visíveis como personas corretas, leais, justas, objetivas, honestas e transparentes perante a empresa e a sociedade. Uma pessoa íntegra age coerentemente com as características referidas, a normativa interna e externa aplicável, os princípios e as normas adotadas pela organização para evitar violações dos padrões e expectativas éticas referidas neste Código. Agir em conformidade com este comportamento permite afirmar que não serão tolerados aqueles atos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraude, suborno e corrupção (violações da Lei FCPA, presentes e atenções, conflitos de interesse) nem as condutas contrárias à ética.

RESPONSABILIDADE

É a obrigação moral de fazer o melhor esforço para atingir os objetivos empresariais e garantir a administração eficiente dos recursos. Com base nesse princípio, é obrigatório fazer tudo o necessário para o desenvolvimento das atividades designadas e dos objetivos da companhia, acolhendo as disposições aplicáveis contidas na Constituição Política, as leis nacionais e estrangeiras, a regulamentação interna, bem como a adoção do Sistema de Controle Interno. Sob esse princípio, assumem-se as consequências das decisões adotadas, bem como das omissões e extralimitações.

RESPEITO

É a capacidade de aceitar e reconhecer as diferenças com os outros. A partir deste princípio, protegem-se os direitos humanos, fundamentais e sociais, e se promove o reconhecimento do outro independentemente do sexo, orientação, raça, origem nacional ou familiar, língua, religião, opinião política ou filosófica, estado de invalidez condição econômica, fisionomia, características genéticas, nível educacional, característica sociocultural, diferença de pensamento, expressão, modo de ser ou qualquer outra situação que vá contra a política de diversidade e inclusão adotada pela Ecopetrol. De acordo com esse princípio, age-se cordialmente, sem discriminação nem maus-tratos ou agressão contra os outros, sem falar mal do outro, nem afetar a imagem das pessoas, nem da Empresa.

COMPROMISSO COM A VIDA

São as ações de cuidado próprio dentro e fora do espaço de trabalho, aplicando as normas de higiene, segurança e meio ambiente apresentadas pela Ecopetrol, como mecanismo para a defesa da vida e do entorno.

Cumprimento da lei e das normas internas

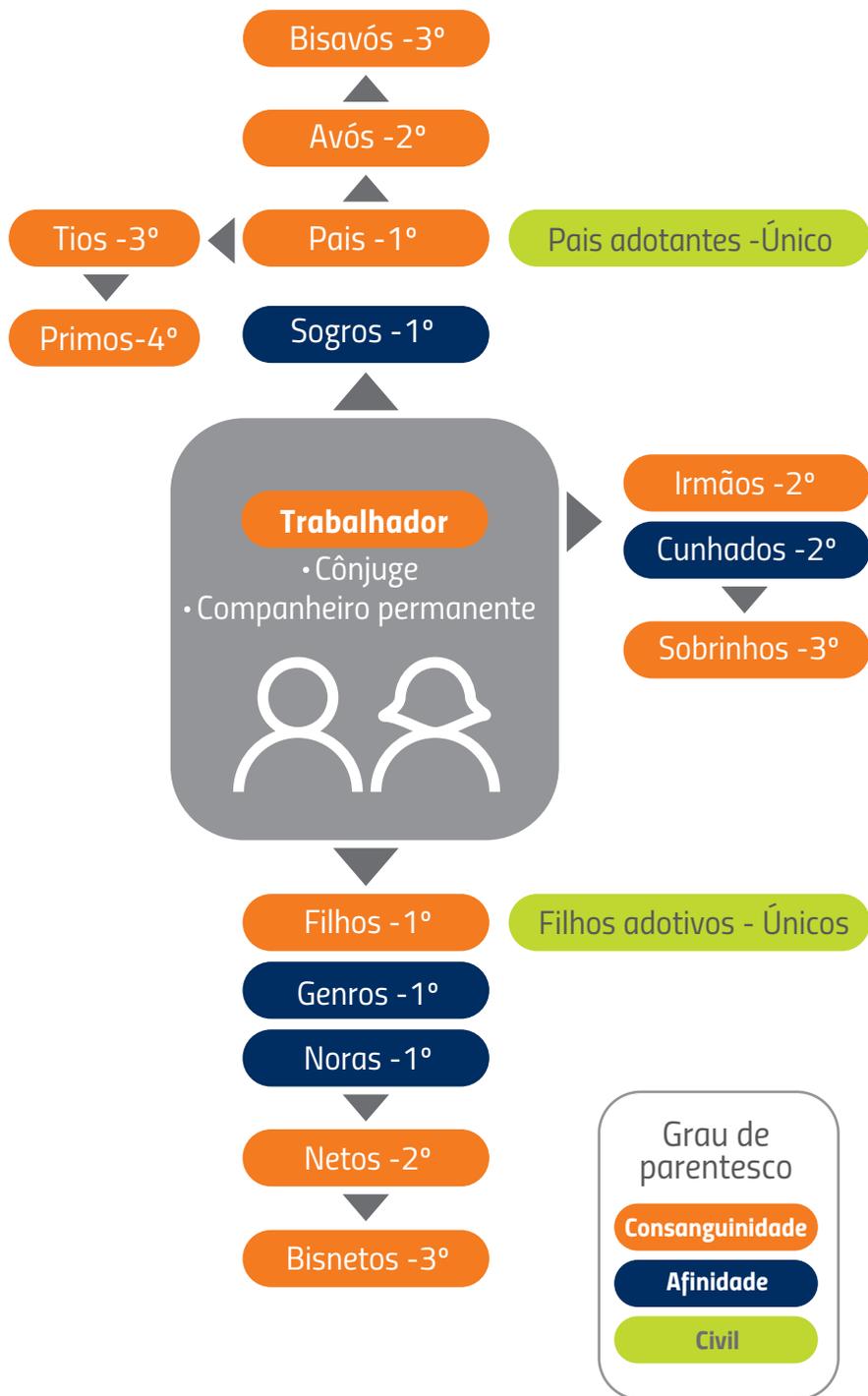
Ecopetrol S.A. e seu Grupo Empresarial cumprem as disposições aplicáveis contidas na Constituição Política, leis nacionais e internacionais, bem como as normas internas, e os regulamentos em vigor nas jurisdições em que conduz os seus negócios., incluindo e não se limitando às leis, decretos, procedimentos, manuais, guias, folhetos e outras diretrizes formais. De forma especial, acolhem-se as disposições no tocante a controle interno, luta contra a lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraude, suborno e corrupção, bem como outros aspectos que regularem a mitigação dos riscos do compliance.

Conflito de interesse

Corresponde ao comportamento dos funcionários públicos em aqueles assuntos relacionados a um interesse particular e direto em sua regulamentação, administração, controle ou decisão, ou seu cônjuge, companheiro permanente, ou qualquer parente dentro do quarto grau de parentesco, segundo de afinidade ou primeiro civil, ou seu associado ou associados de fato ou de direito, em conformidade com as disposições do artigo 40 da Lei 734 de 2002 da Colômbia, ou o que o modifica ou o revoga.

Conflito ético

Para a Ecopetrol, de acordo com as normas internas, é considerado como conflito de interesse ético que vulnera o princípio de integridade toda atuação ou circunstância que possa implicar uma contraposição de interesse ou que possa reduzir a objetividade, equidade, independência ou imparcialidade, onde possa predominar uma decisão de benefício próprio ou de terceiras partes, em detrimento dos interesses da Empresa.



O que fazer se, como funcionário público, eu encontrar algum conflito de interesse (nos termos da Lei 734 de 2002 da Colômbia ou o que o modifica ou o revoga), ou como destinatário deste Código estou em uma circunstância que possa afetar a objetividade, a independência ou a imparcialidade na administração dos assuntos dos quais participo (conflito ético)?

Em ambos os casos você deve manifestar essa situação perante seu chefe imediato, de forma escrita, e enviar cópia à Gerência Corporativa de Ética e Compliance da Ecopetrol S.A. ou ao Gerente de Compliance da empresa correspondente, bem como se afastar do processo ou da gestão respectiva, em conformidade com os procedimentos internos. Se você tiver dúvidas em relação a alguma circunstância que possa representar os fatos acima referidos, consulte o caso na linha ética.

Devemos lembrar que existe um regime de inabilidade, incompatibilidade e proibições aplicáveis aos funcionários públicos e aos interessados na contratação com instituições públicas, que contém uma série de limitações para a contratação ou vinculação de trabalho. O desconhecimento das regulamentações é um fato que constitui uma vulneração do Código.

Proibição de suborno e outras formas de corrupção

Suborno é uma oferta, proposta, promessa, entrega, aceitação ou solicitação de uma vantagem indevida de qualquer valor, seja em dinheiro ou em espécie (bens ou serviços, uma oferta, ou promessa de pagar algo no futuro), directa ou indirectamente, em troca de um benefício pessoal indevido, de um terceiro ou do negócio, ou para que uma pessoa aja ou se abstenha de agir.

Suborno não se trata apenas de dinheiro!

Não suborne ou seja subornado com despesas de viagem, presentes, entretenimento, hospitalidade ou benefícios para membros da família, serviços, favores de cortesia, bolsas de estudo, estágios e patrocínios, pagamentos indevidos disfarçados de contribuições, e assim por diante (especialmente se forem para ou vem de funcionários públicos).

São proibidos pagamentos de facilitação, contribuições políticas e doações, doações que não cumpram o artigo 355 da Constituição Política, actividades de lobbying e pagamentos, e o desvio de dinheiro de actividades de investimento social ou patrocínios para actividades políticas ou actividades que não sejam para os fins estabelecidos pela Empresa. Lembre-se que a transgressão destas proibições pode resultar na imposição de sanções de acordo com a lei e os nossos regulamentos internos

Em conformidade com o disposto no artigo 110 da Constituição Política e no artigo 27 da Lei 1475 de 2011 - ou aquele que a modifica ou revoga -, os empregados do Grupo Ecopetrol não podem, mesmo a título pessoal, financiar ou fazer contribuições ou doações a partidos políticos, movimentos ou campanhas, nem induzir outros a fazê-lo, de acordo com as regras aplicáveis.

Os empregados da Ecopetrol e do seu grupo empresarial só podem interagir com o sector público para o desenvolvimento e execução das actividades da Empresa, tendo em conta em todos os casos as disposições que regem a matéria. Nesta relação, são proibidas actividades de lobby e pagamentos, qualquer acto de corrupção, suborno, prestação ou recepção de serviços, e qualquer facto que possa afectar a transparência.

É importante ressaltar que a Lei de Práticas Corruptas no Exterior – FCPA (pela sigla em inglês) à qual estamos sujeitos por sermos uma empresa registrada no mercado de valores dos Estados Unidos da América, e cujo cumprimento assumimos, estabelece que o pagamento ou oferecimento de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente a um funcionário público não estadunidense, para a obtenção ou retenção de negócios ou conseguir vantagens de negócios de forma imprópria é crime e está sujeita a sanções por parte do U.S. Department of Justice – DOJ e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC. As próprias proibições estão contidas na Lei 1778 de 2016 da Colômbia e na Lei 12.846 de 2013 do Brasil, e são pesquisadas e penalizadas pela Superintendência das Sociedades da Colômbia, bem como pelos diversos organismos de controle nacional.

Você sabia que a Lei FCPA, além de conter proibições de suborno transnacional, ela impõe o cumprimento dos controles internos, especialmente em relação ao registro adequado nos livros e na contabilidade de todas as operações pecuniárias, sob pena de sanções por parte da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC?

O QUE FAZER?

Para evitar riscos de violação da Lei FCPA é preciso garantir: **(1)** O cumprimento dos processos de due diligence; **(2)** a existência de um contrato assinado, descrevendo expressamente os serviços realizados ou os bens adquiridos, as obrigações, o montante, a forma

de pagamento e os conceitos pelos quais é possível receber tal pagamento; **(3)** O acordo e a vinculação contratual devem conter cláusulas de ética e compliance; **(4)** A terceira parte, seus trabalhadores e a empreiteira entendem e assumem o compromisso de cumprir com as leis contra o suborno e anticorrupção nacionais e as estrangeiras aplicáveis, bem como as diretrizes e princípios deste Código de Ética e Conduta; **(5)** Todas as faturas devem refletir claramente os serviços realizados ou os bens adquiridos e garantir que a aprovação e o pagamento dessas faturas cumpram com os controles internos da Ecopetrol.

Integridade da contabilidade

A Ecopetrol conta com um Sistema de Controle Interno que, em relação à contabilidade, garante que os ativos da companhia sejam manejados e administrados corretamente e, com detalhe razoável, devem refletir de forma precisa e correta as transações e disposições dos ativos da empresa.

Cada um dos trabalhadores da Ecopetrol faz parte do Sistema de Controle Interno; por isso, é importante cumprir estritamente os controles a seu cargo, de modo que a precisão das demonstrações financeiras possa ser certificada perante os auditores e autoridades governamentais na Colômbia e no estrangeiro.

Todas as informações financeiras a serem comunicadas interna ou externamente devem ser correctas e garantir a sua exaustividade e exactidão; por conseguinte, quaisquer erros devem ser comunicados imediatamente. Os registos contábeis devem ser suportados de uma forma segura, fiável e sistematizada.

O QUE FAZER?

Toda transação deverá ser feita segundo os procedimentos e faculdades correspondentes e deverão ser registradas de forma precisa e correta nos livros contábeis.

Especificamente, como trabalhador da Ecopetrol, você deve garantir que a informação contábil siga as seguintes diretrizes:

- Cumprimento dos controles internos.

Contar com informação completa e detalhada das transações.

- Que a transação seja autorizada de forma correta e registrada de forma precisa nos livros ou nos sistemas correspondentes.
- O acesso e a administração dos recursos, ativos, e registros da Ecopetrol deverão ser limitadas a pessoas autorizadas.
- Os ativos registrados devem ser comparados periodicamente em conformidade com a regulamentação interna, com o objeto de remediar as divergências respectivas.

Sinais de alerta

- Dificuldade na obtenção ou verificação de uma contraparte.
- Inconsistência entre a informação fornecida pela contraparte e a informação de outras fontes.
- Atividade da contraparte que não tem justificção óbvia de forma comercial ou parece estranha em um contexto de negócios normais.
- Presença da contraparte em um país catalogado como não cooperante na luta contra a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- Transações que pareçam ter sido estruturadas para evasão de requerimentos.

Agimos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo (PLDFT)

Estes são os fatos que vulneram os princípios da integridade e da responsabilidade do Código de Ética e Conduta pela construção de métodos para facilitar as transações que apoiam a ocultação ou uso de dinheiro produto do crime ou do terrorismo. É por isso que é proibido aceitar fundos ou realizar transações conhecendo ou suspeitando que a origem é de uma atividade ilegal.

O QUE É LAVAGEM DE DINHEIRO?

É o processo pelo qual a renda produto de atividades ilegais é movimentada através de negócios legítimos e do sistema bancário mundial para a eliminação ou ocultação de sua fonte. Corresponde às atividades de aquisição, resguardo, investimento, transporte, transformação, custódia ou administração de bens de origem ilícito.

É relevante levar em conta que caso os trabalhadores da Ecopetrol participassem de uma transação com um terceiro envolvido em um pagamento inadequado, eles podem ser considerados responsáveis mesmo quando não sejam eles os autorizadores do pagamento indevido.

O QUE É O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO?

Corresponde às ações de coleta, fornecimento, entrega, recepção, administração, entrada ou custódia de fundos ou bens ou recursos cujo objeto seja a promoção, organização, apoio, manutenção, financiamento ou sustentação de grupos fora da lei, terroristas ou crime organizado. Para a configuração do financiamento do

terrorismo não é preciso que os recursos da facilitação tenham sido obtidos de forma ilegal.

O QUE FAZER?

É preciso avaliar cuidadosamente toda transação financeira onde estiver envolvida a Ecopetrol, sendo importante realizar um processo prévio sobre toda contraparte para garantir que não esteja em listas restritivas e não exista nenhum sinal de alerta.

A Ecopetrol deverá cumprir as penalizações e restrições econômicas impostas pela Oficina de Controle de Ativos Estrangeiros (OFAC) do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, com proibições ou restrições a negócios e transações com alguns países, incluindo pessoas e entidades. Portanto, sua análise é indispensável antes de realizar qualquer acordo.

Para isso, é preciso consultar as normas da Ecopetrol em relação a lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e due dilligence.

Presentes, atenções e hospitalidade

Os trabalhadores da Ecopetrol não são autorizados a dar, oferecer, exigir, solicitar ou aceitar presentes, atenções, cortesias, comida, viagens ou outros benefícios fora dos parâmetros estabelecidos na norma interna. Esta proibição abrange aos membros da família do trabalhador e contrapartes. Portanto, é um dever conhecer e aplicar as disposições correspondentes.

A Ecopetrol reconhece que podem existir situações nas quais culturalmente é adequado aceitar ou dar presentes ou outras formas de atenção de um cliente ou fornecedor. No entanto, essa prática é de alto risco para as leis contra a corrupção; nesse sentido, é preciso seguir as diretrizes previstas nas normas internas de forma estrita. Em geral, em todos os casos, para receber ou dar presentes, atenções e hospitalidade é preciso analisar os aspectos a seguir:

- Tem relação direta com uma atividade de promoção e além disso é moderado?
- É razoável, consistente com os costumes, apropriado em natureza e valor com a ocasião da oferta, e com a posição e circunstâncias do beneficiário no contexto (presentes de natureza promocional identificados com o nome de uma marca, serviço ou produto de uma organização)?
- É permitido pela lei da Colômbia e de cada país onde a atividade acontece, e pelas normas internas?
- Foi recebido ou entregue de forma transparente, sem esforço por esconder o ato e de acordo com as práticas comerciais habituais?

- Não há probabilidade razoável de ser considerado ou parecer suborno, pagamento de facilitação ou pagamento indevido?
- Foi sustentado com documentação específica e adequada?
- Foi registrado e reportado corretamente nos sistemas ou formatos de informação estabelecidos, em conformidade com os procedimentos internos?

Em qualquer caso, é **proibido** que a recepção ou entrega de presentes, atenções, hospitalidades ou outros benefícios:

- Aconteça para influenciar qualquer tipo de decisão ou para a obtenção de vantagens inadequadas.
- Crie uma obrigação ou compromisso com o beneficiário.
- Seja de luxo excessivo ou frequente.
- Seja oferecido ou entregue a membros da família de um empregado, empregado, associado, parceiro, cliente ou fornecedor.
- Seja em dinheiro ou em algum instrumento comercial conversível em dinheiro (títulos e valores, "gift cards", créditos documentários, letras de câmbio, outros).
- Seja solicitado por um trabalhador da Ecopetrol para obter benefício ou vantagem, ou entregue a alguém que ofereça benefícios ou vantagens para a Ecopetrol.
- Seja solicitado ou entregue a um trabalhador da Ecopetrol como contrapartida pelo cumprimento ou parar de funcionar de uma obrigação legal ou funcional.

Se você tiver dúvidas sobre assuntos relacionados à recepção de presentes, atenções e hospitalidade, deverá consultar a linha ética para mais informação.

Proteção e uso dos recursos da Ecopetrol

Na Ecopetrol evitamos o a utilização indevida dos recursos pertencentes à empresa, incluindo os ativos físicos, informação e propriedade intelectual.

A prática indevida pode incluir:

- Uso pessoal e excessivo dos serviços, sistemas e equipamentos de tecnologia da informação.
- Uso pessoal de equipamentos ou materiais de escritório.
- Divulgação de informação da empresa.
- Trâmite, uso ou obtenção indevida de benefícios.
- Subtração destes em qualquer forma.
- Uso indevido dos bens ou serviços entregues.
- Falta de proteção da integridade dos equipamentos da Ecopetrol.
- Celebração de contratos sobre bens ou serviços desnecessários.
- Pagamento de bens ou serviços não recebidos por montantes fora dos preços reais do mercado.

Gestão, segurança e confidencialidade da informação

A Ecopetrol reconhece o valor estratégico da informação e estabelece mecanismos que propiciam o seu devido tratamento, bem como as condições de propriedade, responsabilidade e protecção. Por conseguinte, os destinatários do presente Código têm o dever de assegurar uma gestão adequada das informações desta empresa.

A Ecopetrol faz um uso adequado dos dados pessoais e sensíveis, protegendo ao mesmo tempo as informações que regista nas suas bases de dados, de acordo com as disposições legais que regulam a matéria na medida em que são aplicáveis, especialmente a Lei de Protecção de Dados Pessoais, a Lei da Transparência e do Direito de Acesso à Informação Pública e outras que as modificam. Qualquer colaborador que trate ou adquira acesso à informação pessoal deve protegê-la e só pode partilhá-la com base nas regras aplicáveis.

As leis que regem a utilização de informações pessoalmente identificáveis podem variar. Se não tiver a certeza ou não tiver conhecimento do regulamento, deve consultar a Vice-Presidência Digital - ou a pessoa por ela designada - para orientação.

Cada trabalhador tem a *responsabilidade de proteger* a informação e os recursos tecnológicos fornecidos pela Ecopetrol (endereços electrónicos, acesso à Internet, computadores, dispositivos móveis, etc.), que são única e exclusivamente destinados ao desempenho das suas funções ou tarefas, e não devem ser utilizados para outros fins, de acordo com os regulamentos internos. Lembre-se do seu dever de proteger os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Se precisar de

descarregar software no seu computador corporativo, verifique primeiro.

A Ecopetrol tem orientações específicas sobre a protecção e o tratamento de informações confidenciais. Portanto:

- Deve ser tratado de acordo com as directrizes estabelecidas na Lei e regulamentos internos no que diz respeito ao registo, apresentação de relatórios e retenção de documentos - conforme aplicável.
- As informações que contenham segredos profissionais, comerciais, técnicos, administrativos, tecnológicos e de localização de bens, entre outros, devem ser utilizadas apenas para fins comerciais e por pessoas autorizadas de acordo com as suas funções e responsabilidades.

É proibida a sua utilização em seu próprio benefício ou em benefício de terceiros, ou com o objectivo de causar danos ou prejuízos à empresa ou aos seus accionistas.

- Nenhuma informação confidencial ou de propriedade pode ser publicada, divulgada ou disponibilizada por qualquer meio, excepto nos casos previstos na lei ou exigidos pela autoridade competente. A divulgação dessas informações está sujeita a um procedimento interno e requer a autorização prévia do funcionário designado.
- A fiabilidade das informações a divulgar ao mercado deve ser assegurada, com revisão e aprovação pelas pessoas competentes da organização.

- A reserva e confidencialidade devem ser mantidas a todo o momento, mesmo que a relação laboral ou contratual com a empresa tenha terminado.

A Ecopetrol, quanto dono da informação contida nos equipamentos e servidores alocados para seus colaboradores pode, através das áreas de controle ou de compliance, assegurar, ter acesso, captar, revisar, tratar, transferir, utilizar ou monitorar, a qualquer momento, a informação que for criada, gerada, administrada, custodiada, enviada, recebida ou armazenada em tais equipamentos, dispositivos móveis e servidores, para fins da instituição.

Lembre-se de que na Ecopetrol existe um sistema de segurança cibernética e de gestão de defesa cibernética. Para mais detalhes sobre as obrigações dos colaboradores da Ecopetrol, consulte os manuais, procedimentos, guias e instruções que se referem à segurança da informação e ao tratamento adequado do correio electrónico e das redes sociais, bem como outros regulamentos internos relacionados com o tratamento da informação.

Na Ecopetrol, os dados pessoais recebem um tratamento acorde aos parâmetros e princípios estabelecidos na Lei 1581 de 2012 da Colômbia, suas normas regulamentares e aquelas que as modificarem ou complementarem.

Além disso, contamos com uma Declaração de Tratamento da Informação Pessoal disponível na seção de responsabilidade corporativa do website

www.ecopetrol.com.co

Lembre-se que a Ecopetrol tem regras internas que definem procedimentos e orientam a forma como devemos tratar e assegurar a informação. Consulte estas disposições e mantenha-se actualizado; se tiver dúvidas, lembre-se de consultar.

Proibição de abuso de informação privilegiada na negociação de ações

Aqueles que são utilizadores, responsáveis ou têm acesso a informação privilegiada, confidencial e/ou reservada devem:

- Cumprir rigorosamente as leis e regulamentos internos em matéria de negociação de ações e de informação privilegiada, por exemplo, informações que estão sujeitas a reservas, que ainda não foram divulgadas ao público e que influenciam a análise de qualquer investidor diligente e prudente, ao negociar os respectivos valores.
- Abster-se de utilizar essas informações privilegiadas da Ecopetrol, em seu próprio benefício ou em benefício de terceiros.
- Cumprir os períodos de restrição para a negociação de ações notificados pela Ecopetrol
- A Ecopetrol, na sua qualidade de emitente, deve divulgar ao mercado, de forma clara, verdadeira, suficiente e atempada, como informação relevante, as negociações de ações efectuadas pelos gestores da Empresa, nos termos exigidos pelas leis e regulamentos aplicáveis.

Agir com responsabilidade social e respeito pelos Direitos Humanos e rejeição da discriminação

ECOPETROL REJEITA QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO

O sucesso da Ecopetrol é baseado na criação de relações construtivas e confiáveis com suas contrapartes e grupos de interesse. Essas relações crescem e prosperam através do cuidado mútuo, da compreensão e do respeito.

Igualmente, a Ecopetrol realiza ações de entendimento e apoio ao desenvolvimento das comunidades consideradas como aliadas da administração e reconhece os direitos humanos de seus grupos de interesse.

Particularmente, os princípios de respeito e compromisso com a vida brigam a companhia a garantir a defesa e promoção dos direitos humanos, a prevenção da discriminação e o cumprimento da lei, e significa o comprometimento da empresa em respeitar as normas locais e internacionais aplicáveis no tocante às práticas trabalhistas justas e os direitos humanos, incluindo as proibições de trabalho forçado ou infantil.

Nesse sentido, a Ecopetrol assinou voluntariamente o Pacto Global das Nações Unidas, uma iniciativa que promove o compromisso do setor privado, do setor público e da sociedade civil para alinhar suas estratégias e operações com dez princípios universalmente aceites e relacionados com: direitos humanos, padrão de trabalho, meio ambiente e luta contra a corrupção. O Pacto Global é considerado um quadro de ação para facilitar a legitimação social dos negócios e dos mercados. As organizações que fazem parte compartilham a convicção de que as práticas

empresariais, baseadas nos princípios universais, contribuem para a criação de um âmbito global mais estável, equitativo, inclusivo e que promove sociedades mais prósperas.

Estes princípios e normas refletem o compromisso de prevenção e, quando for necessário, remediar os impactos negativos criados pela operação sobre os direitos humanos. Igual, garantem a identificação efetiva dos riscos associados aos direitos humanos nas operações com o objeto de melhorar os processos de forma continuada. Para isso, devem ser realizadas ações de due diligence, envolvimento com nossos grupos de interesse e comunicar nossas expectativas aos parceiros comerciais.

Politica ambiental

A Ecopetrol está empenhada no ambiente, na utilização eficiente da energia e dos recursos naturais, e realiza ações destinadas a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e a gestão de resíduos, seguindo as políticas, normas, procedimentos, leis e regulamentos ambientais aplicáveis.

Também assegura a gestão integral adequada da água nas operações, monitoriza continuamente os efeitos das alterações climáticas através do sistema de gestão de HSE, faz relatórios atempados de incidentes relacionados e mantém directrizes claras sobre protocolos de emergência.

A empresa visa gerar uma consciência ambiental e

reforçar a sua relação e consulta com as partes interessadas, de acordo com a estratégia ambiental e os regulamentos aplicáveis.

A empresa prioriza a segurança no trabalho e no meio ambiente para a proteção da integridade das pessoas, das instalações e das áreas de intervenção. Portanto, é importante deter qualquer trabalho que for considerado inseguro ou prejudicial, sem medo a retaliação.

Práticas anticoncorrenciais e antimonopólio

A Ecopetrol rejeita todas as práticas que promovam o monopólio e que tentem contrariar a livre concorrência ou limitá-la; que ponham em risco os interesses dos consumidores e dos mercados; que possam prejudicar a reputação da Empresa nas suas actividades e negócios; que sejam contrárias às disposições legais e internas nesta matéria, ou que possam ser vistas como práticas colusivas. Em qualquer caso, a protecção dos direitos de autor e da propriedade intelectual é promovida.

Informe sobre aqueles fatos que violem este Código!

Se você conhece ou suspeita de alguma situação que envolva algum trabalhador ou destinatário do Código e que possa representar uma violação, você é obrigado a informar do assunto na linha ética:

<http://lineaetica.ecopetrol.com.co>

COMO FAZER A DENÚNCIA?

As denúncias devem ser apresentadas imediatamente, de boa fé e de forma detalhada para permitir que a empresa possa realizar a verificação e oferecer uma resposta efetiva. Por isso, no momento da denúncia não esqueça o seguinte:

- Você pode informar da situação através da linha ética, e de forma anônima. A informação da denúncia será tratada confidencialmente.
- Você deverá relatar as condições de modo, tempo e lugar dos fatos ou sobre o conhecimento dos mesmos.
- A denúncia, a identificação do denunciante, o material, os elementos e as evidências obtidas durante o processo dos mesmos são confidenciais, excetuando o caso de o assunto ser enviado às autoridades competentes para a tomada de decisões, da existência de um requerimento emitido por uma autoridade competente ou que for necessário revelar informação para a completa verificação dos fatos.
- Estar disposto a colaborar com a gestão dos assuntos denunciados, respondendo as solicitações de ampliação da informação efetuada através da ferramenta ou formas de contato fornecidas pelo denunciante e enviando as evidências correspondentes.
- É preciso respeitar a dignidade e a reputação dos denunciados; nesse sentido, não poderão ser feitas acusações que possam atentar contra a verdade ou como objeto de vingança ou retaliação. Lembre que fazer uma denúncia sabendo que os fatos não correspondem com a realidade representa uma violação dos princípios de integridade e responsabilidade. No caso das empreiteiras, a denúncia irreal representa a violação deste Código e da cláusula de integridade contratual.
- No processo de verificação, é um dever falar sempre com a verdade e sem intenções particulares ou subjetivas, que busquem prejudicar ou afetar alguém.
- Apresentar uma denúncia ou participar de uma verificação não pode ser a base para represálias. Se você acreditar que alguém violou esta regra, denuncie a situação imediatamente.
- Lembre que também pode consultar ou levantar dilemas.

Condutas éticas

As condutas são as ações e comportamentos que materializam os princípios éticos do Grupo Empresarial. Nesta seção são descritas algumas das condutas esperadas em relação aos princípios do Código.

INTEGRIDADE

Tenho **integridade** quando:

- Eu trabalho com retidão, lealdade, justiça, honestidade e transparência.
- Meu comportamento é coerente e consistente com o que eu penso, falo e faço.
- Minhas decisões e ações são imparciais e objetivas. Não procuro privilégios, nem benefícios pessoais indevidos, nem realizo gestões por favoritismo, nepotismo nem clientelismo.
- Nem a minha família, nem eu, mantemos relação comercial privada com trabalhadores da Ecopetrol, fornecedores, empreiteiras, clientes, colegas de trabalho, nem com a concorrência, para obter benefícios indevidos por nossa posição, função ou atividade dentro da empresa.
- Informo sobre os conflitos de interesse, inabilidade e incompatibilidade, bem como das situações onde houver falta de objetividade, independência ou imparcialidade e os dilemas associados, respeitando os procedimentos internos. Evito as situações que possam constituir um conflito de interesse, ético ou que possa vulnerar o regime de inabilidade, incompatibilidade e proibições.
- Não aceito, solicito, ofereço, aprovo ou pago subornos. Não peço favores nem benefícios a empreiteiras, fornecedores, clientes nem trabalhadores da Ecopetrol.
- Não faço acordos nem ofereço ou recebo presentes, atenções nem hospitalidades dos grupos de interesse que possam afetar a reputação da Ecopetrol ou que possam vulnerar as normas internas.
- Não uso os bens, recursos, elementos ou materiais que me foram entregues para assuntos alheios ao trabalho correspondente, nem para uso próprio ou de terceiros.
- Antes de processar, realizar, autorizar ou consentir qualquer pagamento, reviso os controles correspondentes e o cumprimento dos requerimentos para tal processo, sem realizar ações que possam favorecer indevidamente um terceiro para a obtenção de benefício próprio.
- Não apresento denúncias falsas nem maliciosas para prejudicar outros.
- Toda a informação e documentação gerenciada foi verificada e desconheço que faça parte de fatos falsos.
- Sempre falo com a verdade, que está por cima de todas as ações e relações.
- Ensino com o meu exemplo.
- Minha atitude responde ao bem comum, por cima de interesses particulares.
- Não admito aqueles fatos que representem risco de compliance (fraude, suborno, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, violações à Lei FCPA) e promovo ações para fomentar a transparência.

RESPONSABILIDADE

Sou **responsável** quando:

- Entrego oportunamente os trabalhos indicados e com a qualidade exigida.
- Se houver algum tipo de erro, não responsabilizo os outros. Identifico os erros e as causas, tomo as decisões corretivas e transmito as lições aprendidas, promovendo a melhora continuada.
- Sou responsável pelas próprias ações e omissões, bem como pelo conhecimento e cumprimento da norma nacional e internacional, e pelas disposições internas aplicáveis aos assuntos a meu cargo.
- Sou responsável pela falta de due diligence e pelo cuidado das minhas ações, bem como pela gestão dos assuntos ou pelo desenvolvimento das funções sem conhecer ou aplicar as diretrizes internas, manuais, procedimentos, guias e instruções.
- Realizo meu trabalho eficientemente e eficazmente.
- Cuido da informação, dos bens e dos recursos da Ecopetrol. Uso racionalmente os elementos atribuídos, garanto a proteção e respondo pela omissão destes deveres.
- Cumpro as minhas promessas, deveres e compromissos.
- Sou ciente de que todos os destinatários deste Código temos identificação com a nossa relação com a Ecopetrol, e por isso evito qualquer conduta de trabalho ou pessoal que prejudique o bom nome e reputação da empresa.
- Conheço e cumpro as normas internas e externas aplicáveis a meu trabalho ou atividade, a regulamentação interna de trabalho, os princípios da cultura e as obrigações acordadas e garanto seu cumprimento.
- Preocupo-me por ter as competências necessárias para o cumprimento das funções ou atividades indicadas.
- Não vulnero os deveres nem as proibições estabelecidas na Constituição, nos contratos correspondentes, no âmbito legal, nem as disposições internas aplicáveis.
- Sou responsável pela redução dos riscos empresariais e pela atividade indicada, seguindo os controles correspondentes e executando aquelas que foram indicadas.
- Sou responsável pelo fortalecimento e melhora do Sistema de Controle Interno.
- Promovo a segurança da informação, e evito o vazamento de informações estratégicas ou confidenciais, reservadas ou classificadas, segundo a norma interna, bem como a divulgação ou transmissão de dados que possam gerar algum benefício indevido.
- Não divulgo por nenhuma via, seja eletrônica, impressa ou audiovisual, informações indevidas, ilegais, pornográficas ou racistas.
- Preservo, cuido e uso de forma racional, austera e eficiente os recursos que me foram entregues.
- Assumo que os equipamentos indicados são propriedade da Ecopetrol, bem como a informação contida.
- Compartilho meu conhecimento e experiência, trabalho de equipe, sou colaborador e criativo, promovendo o melhor desenvolvimento das funções e atividades.

RESPEITO

Sou **respeitoso** quando:

- Não discrimino ou acosso os colegas por serem de diferente sexo, orientação, raça, origem nacional ou familiar, língua, gênero, religião, opinião política ou filosófica, condição invalidez, condição econômica, fisionomia, características genéticas, nível educacional, característica sócio-cultural, diferença de pensamento, expressão, modo de ser ou qualquer outra situação que vá contra a política de diversidade e inclusão adotada pela Ecopetrol.
- Respeito e faço respeitar as diferenças
- Rejeito todos os actos de assédio sexual por ocasião do trabalho.
- Sou promotor da igualdade entre os meus colegas.
- Não sou agressivo nem ridiculizo às pessoas do meu entorno, sou cordial nas relações. Não uso palavras depreciativas ou ofensivas contra os outros.
- Evito a publicação por qualquer meio, de informação falsa ou incorreta, ou realizar qualquer ação desrespeitosa ou difamatória que possa prejudicar a imagem da Ecopetrol, de seus trabalhadores ou das pessoas ou empresas vinculadas à companhia e ao grupo, que possam prejudicar a reputação ou a confiança dos investidores.
- Aceito as diferenças nas opiniões e promovo a discussão das ideias que melhorem as práticas no desenvolvimento das atividades.
- Respeito a todas as pessoas sem importar sua condição ou posição na empresa.
- Reconheço que enquanto trabalhador ou parte relacionada à Ecopetrol, represento à empresa em todo momento, e por isso o meu comportamento deve ser adequado e respeitoso no trabalho e na relação com a sociedade.
- Reconheço e não prejudico a propriedade intelectual nem o direito autoral.
- Rejeito a concorrência desleal e não faço juízos de valor, desqualificações nem divulgação de comentários negativos que possam prejudicar outras empresas.
- Não realizo, divulgo ou publico ofensas ou ameaças contra a empresa nem os trabalhadores.
- Sou cortês e cordial nas relações com meus colegas, clientes, fornecedores e com todas as pessoas em geral.
- Nem a minha família, nem eu, usamos minha posição de empregado da Ecopetrol como mecanismo de exigência de tratamento preferencial ou diferente, nem especiais por parte dos cidadãos, nem maltratamos as pessoas com as quais temos relações, ou das quais recebemos os benefícios da Ecopetrol.
- Respeito o tempo dos outros, sou pontual com os encontros, entrevistas e reuniões de trabalho.
- Reconheço e aceito os usos, tradições e costumes das comunidades com as quais tenho relação.
- Aceito e fomento um ambiente de cordialidade e positivo, e expresso de forma responsável e respeitosa qualquer insatisfação. Preocupo-me com a melhora da comunicação interpessoal e com o ambiente de trabalho.

COMPROMISSO COM A VIDA

Sou **comprometido com a vida** quando:

- Respeito e promovo o respeito aos direitos humanos.
- Faço o trabalho cuidadosamente. Cuido de mim.
- Cumpro e garanto o cumprimento das normas de HSE.
- Priorizo minha saúde e segurança, e a dos meus colegas.
- Cuido do meio ambiente. Tento que meus atos preservem e melhorem o meio ambiente e o entorno social.
- Informo sobre os incidentes relativos ao cumprimento e incumprimento das normas internas HSE.
- Não sou violento em nenhum dos âmbitos da vida, tanto no trabalho quanto com as pessoas, para proteger a vida, a saúde e a integridade das pessoas.
- As atividades que realizo em benefício da comunidade estão relacionadas com as diretrizes de gestão de entorno e da estratégia empresarial.
- Coloco o lixo e os objetos descartáveis nos lugares indicados.
- Respeito e garanto o cumprimento das normas de segurança interna, bem como as condições ou diretrizes estabelecidas em relação à entrada, permanência e saída das instalações da companhia.

Na Ecopetrol, rejeitamos o assédio sexual no ambiente de trabalho

O que é o assédio sexual?

Este é um comportamento indesejado de natureza sexual no local de trabalho que faz a pessoa sentir-se ofendida, humilhada ou intimidada.

Como é que o assédio sexual se manifesta?

Pode ocorrer em comportamentos tais como:

- Pressão, coerção ou chantagem de natureza laboral ou pessoal;
- Ambiente de trabalho hostil;
- Atitudes que podem ser físicas como o toque, abordagens desnecessárias, acções íntimas forçadas, ou beijos não consensuais, entre outras;
- Comportamento verbal, por escrito, através de comentários sexuais, gestos com conotações sexuais, mensagens ou notas inapropriadas, compartilha de material pornográfico, etc.

O que deve fazer se tomar consciência de uma situação desta natureza?

- Deve proteger a identidade da vítima, se necessário.
- Deve levar a situação ao conhecimento da linha ética ou recomendar que a vítima o faça.
- Se for um líder, deve evitar a possível repetição do evento, tomando as medidas administrativas necessárias enquanto a respectiva investigação interna e externa está a ser realizada.

Se for a vítima:

- Não tenha medo de relatar os factos através dos canais habilitados pela empresa.
- Lembre-se de que a sua identidade será protegida - se o desejar -.
- A Ecopetrol não permitirá qualquer tipo de retaliação por ter apresentado a queixa.
- Receberá apoio profissional.

Prezados colaboradores e partes relacionadas:

A nossa empresa tem objetivos estratégicos, processos que sustentam suas atividades, riscos nos processos e controles que reduzem tais riscos; todos eles fazem parte do Sistema de Controle Interno. Na Ecopetrol, todos temos a obrigação de cumprir com as nossas funções para que os nossos objetivos sejam atingidos e evitar a materialização dos riscos. Descumprir as normas viola o princípio de responsabilidade estabelecido neste Código, e falhas no Sistema de Controle Interno.

Os controles internos foram desenvolvidos para garantir a proteção da nossa administração, e por isso fazemos parte do sistema.

Vice-presidência de Compliance da Ecopetrol

Condutas contrárias à ética, com consequências para as empreiteiras parceiros e clientes da Ecopetrol e seu Grupo Empresarial

O representante legal, mandatário, funcionário autorizado ou quem agir em nome ou por conta da Ecopetrol S.A., e qualquer subordinada ou filiais do Grupo para conclusão de qualquer tipo de acordo, contrato, convênio, ordem de serviço, entre outros, tornará efetivo a faculdade de rescindir os contratos ou acordos celebrados com a empreiteira na Ecopetrol e nas companhias do grupo, independentemente de qualidade de empreiteira singular ou plural (sem consideração da forma de associação), assim que esgotados os procedimentos contatuais estabelecidos e acordados, e prévio ditame da Gerência de Ética e Compliance da Vice-presidência de Compliance da Ecopetrol onde fica estabelecida a comissão de uma ou várias condutas descritas a seguir:

- Aconteça alguma das situações descritas na declaração contida no cadastro de fornecedores (Declaração de Prevenção da PLDFT).
- Toda ação ou omissão relativa a atos de fraude, suborno e corrupção, violações à lei FCPA, presentes e atenções, conflitos de interesse ou éticos, em conformidade com o Código de Ética e Conduta da Ecopetrol.

PROCEDIMENTO

Após a apresentação da denúncia na linha ética empresarial, a dependência competente procederá a realizar a avaliação do mérito da informação. Para isso, poderá solicitar informação ou qualquer tipo de elemento de valor que permita a confirmação da existência da conduta.

Dentro do prazo necessário em função da complexidade do caso ético, a área competente convocará a empreiteira envolvido para explicar o assunto, solicitar ou dar provas que possam sustentar sua defesa e contradizer os elementos das provas existentes.

Após a valoração das explicações de empreiteira envolvida, os elementos de juízo oferecidos e aqueles obtidos pela área competente em função de seu valor, pertinência e validade, o mérito da atuação será avaliado.

Depois de esgotar o processo prévio, caso existir mérito que demonstrasse a existência de qualquer conduta contrária à ética que possa repercutir e que dê lugar à na rescisão de contratos, acordos ou convênios, a Gerência de Ética e Compliance da Ecopetrol revisará ou decidirá a confirmação desfavorável, segundo o caso, que serão enviados ao funcionário autorizado ou a quem quer que actue em nome da Ecopetrol S.A. e dos seus subordinados ou filiais será informado, a fim de esgotar os processos necessários para a rescisão dos contratos, acordos, acordos que possam ter lugar.

Caso os elementos de juízo não levarem à uma convicção razoável de ter acontecido alguma conduta contrária à ética para a rescisão dos contratos assinados com a Ecopetrol e seu grupo, a denúncia será encerrada. Caso surgirem novos elementos que possam sustentar a existência de alguma das comportamentos acima descritas, e levando em conta as explicações da empreiteira, parceiro e clientes, se for procedente, a Gerência de Ética e Compliance irá processar o seu parecer.

O resto das condutas contrárias a este Código serão impulsionadas em conformidade com os processos previstos e o resto das disposições legais e de conduta aplicáveis. Isso sem prejuízo das faculdades da Ecopetrol S.A. para convidar e selecionar os diversos fornecedores e empreiteiras, bem como para avaliar o desempenho dos próprios.

Perguntas frequentes

Código de ética e conduta

Quem é beneficiário da Ecopetrol?

É beneficiário todo aquele que receber serviços da empresa, por vínculo com a Ecopetrol o de seus familiares, como pensionistas, usuários do serviço de saúde, de educação ou qualquer outro serviço, auxílio ou retribuição que significasse o uso dos bens ou recursos da Ecopetrol.

O Código de Ética e Conduta é aplicável aos trabalhadores e empreiteiras do Grupo Empresarial da Ecopetrol?

Sim. Lembre que o Código de Ética e Conduta é aplicável à Ecopetrol, às companhias do Grupo Empresarial e às pessoas que, sem importar a natureza jurídica ou física, tiverem qualquer tipo de relação com a Ecopetrol, incluindo os trabalhadores, beneficiários, membros de Conselhos de Administração, acionistas, empreiteiras, fornecedores, agentes, associados, parceiros e clientes, bem como o pessoal e empresas vinculadas às empreiteiras na execução das atividades contratadas, quando aplicável.

O Código de Ética e Conduta é aplicável aos beneficiários dos trabalhadores da Ecopetrol?

Sim. Aplica para quem estiver cadastrado como beneficiário; isto é, aqueles que receberem serviços devido ao vínculo com a Ecopetrol, como pensionistas, usuários dos serviços de saúde e educação, ou qualquer outra forma que significasse o uso dos bens ou recursos da empresa.

Onde posso informar possíveis situações que possam representar uma violação do Código de Ética e Conduta?

Cadastre sua denúncia na linha ética da Ecopetrol, em <http://lineaetica.ecopetrol.com.co>.

O que é uma denúncia?

É o mecanismo ou ação de qualquer pessoa para informar, através da linha ética, aqueles fatos ou condutas inapropriadas que possam representar uma violação do Código de Ética e Conduta e precisam ser confirmados. As denúncias podem ser éticas ou de compliance, em conformidade com a norma interna.

O que é um dilema?

São dúvidas que podem ter os destinatários do Código de Ética e de Conduta em relação aos princípios do Código e suas diretrizes sobre conflitos de interesse ou éticos, presentes, atenções ou hospitalidades, corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, FCPA, direitos humanos, responsabilidade social, uso de bens e gestão da informação, dentre outros, cujo objetivo é receber orientação para evitar atos indevidos contra a ética da organização.

O que é uma consulta?

São requerimentos relativos aos procedimentos de processo prévio, associados à prevenção de atos de fraude, corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e violações à Lei FCPA. Através destas consultas são revisados os possíveis sinais das empreiteiras, fornecedores, associados ou trabalhadores, dentre outros, e são emitidas recomendações para reduzir os sinais de alerta detectados.

A Ecopetrol é uma empresa colombiana. Então, por que devemos cumprir com as leis dos Estados Unidos? A Ecopetrol está registrada no mercado de valores dos Estados Unidos, além disso possui escritórios e negócios nesse país. Por isso, a empresa está sujeita à aplicação de algumas das leis estadunidenses, incluindo a Lei de Práticas Corruptas no Estrangeiro – FCPA. Esta norma contém uma série de proibições sobre corrupção, suborno e controles internos, que devem ser adotados por parte de companhia.

A Ecopetrol é uma empresa colombiana. Então, por que devemos cumprir com as leis dos Estados Unidos?

A Ecopetrol está registrada no mercado de valores dos Estados Unidos, além disso possui escritórios e negócios nesse país. Por isso, a empresa está sujeita à aplicação de algumas das leis estadunidenses, incluindo a Lei de Práticas Corruptas no Estrangeiro – FCPA. Esta norma contém uma série de proibições sobre corrupção, suborno e controles internos, que devem ser adotados por parte de companhia.

Eu não sou cidadão estadunidense. Então, por que é aplicável a FCPA?

A FCPA é aplicável por ser trabalhador da Ecopetrol e seu Grupo, porque somos uma organização com negócios nesse país, inscrita no mercado de valores, em conformidade com a informação acima descrita. É por isso que você pode ser sancionado nos Estados Unidos caso oferecer, prometer, autorizar pagamentos ou qualquer coisa de valor a funcionários públicos ou pessoas politicamente expostas, de forma direta ou indireta a través de terceiros, com o objeto de manter ou obter vantagens inadequadas. Igualmente, pela violação das proibições orientadas a exigir a aceitar qualquer coisa de valor para gerar benefícios indevidos.

A lei FCPA proíbe a entrega de atenções ou presentes a amigos que sejam funcionários públicos?

A FCPA proíbe a entrega de “qualquer coisa de valor” a funcionários públicos. Isso inclui atenções, presentes e hospitalidades. Embora a relação com o funcionário é pessoal, o fato de convidar para um jantar ou dar um presente pode criar riscos para a Ecopetrol. Por isso, antes de oferecer uma atenção ou um presente, você deve consultar a normativa interna ou a área de compliance correspondente, através da linha ética da Ecopetrol.

O que exige a FCPA em relação a Terceiros?

A FCPA exige: (1) realizar o processo de due diligence antes de contratar a terceiros; (2) exija aos terceiros a certeza de que eles entendem as obrigações da FCPA e assumem o compromisso de cumprir as normas; (3) todo contrato com terceiros deve incluir a obrigação de cumprimento da FCPA, em conformidade com as normas internas, e (4) monitorar o cumprimento dos terceiros das obrigações da Lei FCPA.

O que posso fazer quando um trabalhador apresenta um conflito de interesse ou ético?

É obrigação dos chefes enviar uma cópia do conflito à Gerência de Ética e Compliance da Ecopetrol ou à Gerente de Compliance da empresa correspondente com a resposta ou processo de tal informação. Igual, é seu dever adotar medidas para evitar o conflito no exercício das atividades indicadas ao trabalhador.

Conheço uma situação que pode violar o Código de Ética e Conduta, mas sinto medo de informar a situação na linha ética porque meu chefe imediato pode atuar contra mim. O que devo fazer?

Você tem o dever de informar na linha ética sobre os fatos referidos. Não tenha medo, denunciar é sua obrigação e não gera retaliação contra o denunciante.

De qualquer forma, é importante levar em conta que não é permitido realizar denúncias sabendo que a informação é falsa, porque isso pode violar os princípios de integridade e responsabilidade do próprio Código.

O gerente da companhia empreiteira, da qual eu sou supervisor, convida-me para realizar uma palestra em um hotel em Cancun (México) e posso ir com a minha mulher e meus filhos. A sessão acadêmica é de manhã e de tarde somos

convidados para atividades de lazer programadas ou temos a tarde livre. Posso aceitar o convite?

Informe da situação a seu chefe imediato e apresente um dilema na linha ética. Em conformidade com os procedimentos internos, você não deve aceitar convites fora da hora de trabalho de trabalhadores nem familiares de pessoas que possam ter interesse comercial com a empresa. Portanto, deve evitar aceitar o convite e esperar a resposta do conceito ético correspondente.

Hoje, trabalho na vice-presidência XX e dentro das minhas funções devo receber relatórios, informação e diversos documentos da empresa ZZ, onde trabalha meu cunhado como membro da equipe que apresenta os produtos do contrato. O que devo fazer?

Você deverá se afastar das funções que está executando relacionadas com o trabalho de seu cunhado ou com as atividades a cargo da empreiteira que o contrata, já que é sujeita a conflito de interesse. Você deve informar dessa situação a seu superior e à Gerência de Ética e Compliance da Ecopetrol ou à Gerente de Compliance correspondente.

Eu trabalhei durante quatro anos na empresa XYZ. Há seis meses comecei um vínculo com a Ecopetrol e hoje fui indicado para fazer parte da equipe de planejamento em um processo de seleção relativo à área dessa empresa e provavelmente vou ser indicado para a avaliação das ofertas. A empresa mencionada poderia ter interesse em apresentar uma oferta, de acordo à informação recebida dos meus antigos colegas de trabalho com os quais tenho uma relação de amizade. O que devo fazer?

Cada vez que possa existir um conflito ético, você deverá informá-lo diretamente ao superior para ser

indicado para outro processo ou projetos onde não houver relação com seus antigos colegas. Essa situação deverá ser informada à Gerência de Ética e Compliance da Ecopetrol ou Gerente de Compliance correspondente.

Dentro do desenvolvimento das minhas funções devo revisar e aprovar os relatórios entregues pela empreiteira YY. Por conta da relação com essa empresa, desenvolvi uma relação de amizade com dois trabalhadores, e seu trabalho é supervisionado por mim. Além disso, eles agora têm um relacionamento sentimental e decidiram casar. Eles me convidaram para ser padrinho do casamento. O que devo fazer?

Levando em conta que você deve verificar e aprovar os relatórios entregues pelo empregador das pessoas com as quais desenvolveu uma amizade e foi padrinho de casamento, cria-se um conflito ético, e deverá ser informado da situação a seu chefe imediato, além disso, deverá se afastar imediatamente das atividades relacionadas com a empreiteira YY e informar à Gerência de Ética e Compliance da Ecopetrol ou Gerente de Compliance correspondente.

indicado para outro processo ou projetos onde não houver relação com seus antigos colegas. Essa situação deverá ser informada à Gerência de Ética e Compliance da Ecopetrol ou Gerente de Compliance correspondente.

Dentro do desenvolvimento das minhas funções devo revisar e aprovar os relatórios entregues pela empreiteira YY. Por conta da relação com essa empresa, desenvolvi uma relação de amizade com dois trabalhadores, e seu trabalho é supervisionado por mim. Além disso, eles agora têm um relacionamento sentimental e decidiram casar. Eles me convidaram para ser padrinho do casamento. O que devo fazer?

Levando em conta que você deve verificar e aprovar os relatórios entregues pelo empregador das pessoas com

as quais desenvolveu uma amizade e foi padrinho de casamento, cria-se um conflito ético, e deverá ser informado da situação a seu chefe imediato, além disso, deverá se afastar imediatamente das atividades relacionadas com a empreiteira YY e informar à Gerência de Ética e Compliance da Ecopetrol ou Gerente de Compliance correspondente.

Se eu relatar sintomas de Covid-19 ou qualquer outra doença, serei discriminado?

Não. A empresa e as autoridades solicitam a comunicação atempada dos sintomas precisamente para proteger a sua vida e a do seu ambiente. Comunicar o seu estado de saúde é da sua responsabilidade, é a sua demonstração de que está empenhado na vida. A Ecopetrol e o seu Grupo de Empresas rejeitam qualquer tipo de discriminação.

Notei que uma colega de trabalho desliga a câmara e o microfone com o propósito de se ausentar e passear o seu cão durante o encontro sistemático na minha área - dando a impressão de que ela está presente. Será este comportamento ético?

Não. O cumprimento dos horários de trabalho e a participação em actividades laborais são obrigatórios. Lembre-se que todos os trabalhadores da Ecopetrol devem respeitar os espaços organizados pela organização ou acordados com os nossos chefes; a ausência - na forma manifestada - além de constituir um engano, configura uma falta de respeito para com os seus colegas e o seu superior.

Há já alguns dias que reparo que um trabalhador de um empreiteiro está a receber avanços sexuais de um trabalhador da Ecopetrol e ele tem medo de o denunciar porque pode perder o seu emprego Posso denunciá-lo?

Sim. Deve fazê-lo através da linha ética em que a sua

identidade e a da vítima serão protegidas. Lembre-se da importância de o fazer com dados e factos, indicando as condições de modo, hora e local das situações; no caso de ter provas, forneça-as. Por sua vez, recomendar que a vítima apresente a queixa. Na Ecopetrol não toleramos tratamentos desrespeitosos e rejeitamos comportamentos de assédio sexual.

O que é um pagamento facilitador?

Pequenos pagamentos não oficiais e impróprios

feitos para obter ou acelerar a execução de uma acção de rotina ou necessária a que o pagador tem direito. Estes pagamentos são conhecidos como pagamentos rápidos ou com graxa.

O que é um pagamento por serviços de lobbying?

É a entrega de dinheiro ou qualquer tipo de dinheiro para uma pessoa ou grupo de pessoas influenciar as decisões das autoridades públicas em assuntos que são de interesse para a pessoa que faz o pagamento. Este tipo de pagamento é proibido na Ecopetrol.

Você sabia que a Ecopetrol S.A. e seu Grupo Empresarial têm uma série de procedimentos, folhetos, guias, manuais, riscos e controles que devemos aplicar? Você os conhece bem?

Conhecer as normas da empresa é obrigatório. Desconhecer e não aplicar as normas implica a violação do Código de Ética e de Conduta. Consulte na linha ética

<http://lineaetica.ecopetrol.com.co>

 Ethics hotline

<http://lineaetica.ecopetrol.com.co>

 Linha internacional

01 800 912 1013

 Bogotá

234 39 00 ramal 43900



<http://lineaetica.ecopetrol.com.co>

www.ecopetrol.com.co

Que não aconteça com você!

As principais penalizações produto da violação da Lei FCPA são o resultado de:

- Suborno a agentes de alfândega, com o objeto de garantir a renovação de contratos.
- Assinatura de contratos fictícios de consultoria com terceiros, registrando os pagamentos nos livros como despesas legítimas de consultoria para sustentar um suborno.
- Pagamento a funcionários de governo para receber licenças ambientais, aprovações regulamentares e autorizações.

Para não receber presentes, atenções ou hospitalidade desconhecendo as diretrizes da empresa, responda as seguintes perguntas:

- A intenção do presente é mostrar a gentileza ou influenciar uma decisão?
- Aceitar o presente poderia representar uma obrigação com o terceiro?
- Sentiria vergonha ou medo se seus colegas soubessem que você recebeu um presente?
- O que você acharia se um colega recebe ofertas de presentes, atenção e hospitalidade?
- Você ofereceria esse tipo de presente, atenção ou hospitalidade sem esperar nada em troca?

Que não aconteça com você!

Sou administrador de um contrato e autorizei o pagamento de bens que foram entregues pela empreiteira, sustentado no certificado de cumprimento das especificações técnicas emitido por ele, sem ter verificado isso pessoalmente. Essa ação pode violar o Código de Ética e Conduta?

Sim. Você deve proteger os recursos da Empresa, portanto, sua ação viola o princípio de responsabilidade. Lembre que é preciso, antes de realizar qualquer pagamento, verificar o cumprimento dos acordos por parte da empreiteira.

Eu apresentei no cartório o filho do meu primo como meu filho para que pudesse ter acesso aos benefícios da Ecopetrol. Levando em conta que não tenho filhos próprios eu achei que não haveria inconveniente já que a criança é quase um filho para mim e ele precisa de recursos para estudar porque o pai atravessa uma situação difícil. Essa ação viola o Código de Ética e Conduta?

Sim. Não dizer a verdade e dar informação imprecisa para receber benefício próprio em favor de terceiros, que além disso implicam o uso indevido dos recursos, viola os princípios de integridade e responsabilidade do Código. Além disso, leve em conta que modificar os cadastros civis pode representar um crime punido pela lei penal.

Minha filha precisa de papel para imprimir um trabalho da escola. Posso tomar papel do escritório?

Não. O papel entregue pela Ecopetrol é para o desenvolvimento de seu trabalho na empresa e não para uso pessoal em casa. Essa atitude viola os princípios de integridade e responsabilidade.

Que não aconteça com você!

Meu primo trabalha com uma empreiteira e eu sou o administrador desse contrato; no entanto, ele e eu não somos próximos. Tenho a obrigação de me afastar do assunto diante de um conflito de interesse?

Sim. Você não pode ser o administrador desse contrato. Os primos fazem parte do quarto grau de parentesco e, sem importar o nível de afeto ou proximidade, existe um impedimento legal para atuar. Você deve informar o assunto a seu chefe imediato e à área de compliance correspondente.

Meu padrasto trabalha em uma vice-presidência diferente da minha. Meu chefe me indicou para fazer um trabalho com essa área e o marido da minha mãe será o líder da equipe. É um problema se trabalharmos juntos?

Sim. Seu padrasto não tem vínculo de parentesco com você, mas devido ao tipo de relação com você, seja bom ou ruim, você poderia afetar negativamente a independência e a objetividade. Nesse caso, estaríamos diante de um conflito ético. A participação no assunto sem informar do conflito viola o princípio de integridade, e por isso deverá informar esse fato imediatamente para que algum de vocês seja afastado do processo. Igualmente, você deverá informar na área de compliance da empresa.

Eu apoio na supervisão de um contrato de transporte de materiais e devo validar as quantidades e serviços para a faturação. Meu genro é parceiro da empreiteira e um dos veículos com os quais trabalha é pertence a meu tio. Estou diante de um conflito de interesse ou ético, embora não seja o administrador do contrato?

Sim. Porque você toma decisões sobre o contrato no qual seu parente participa.

Que não aconteça com você!

Eu trabalhei em uma empresa do setor de Oil & Gas e fui escolhido para trabalhar na Ecopetrol. Neste novo emprego fui indicado para fazer parte do comitê avaliador de um processo de seleção de empreiteiras, no qual participa a empresa onde eu trabalhei. Os assinantes e as pessoas que vão estruturar a oferta são meus antigos chefes e colegas de trabalho, que antes de minha indicação como avaliador, me comentaram sobre o interesse de falar sobre o processo, sobre a forma de avaliação e sobre como poderiam melhorar a oferta para serem favorecidos. Devo informar dessa situação?

Sim. Você deve apresentar o dilema na linha ética e informar, de forma escrita, a seu chefe imediato, que você está no meio de um conflito ético já que no processo indicado participarão seus antigos chefes e colegas. Agora, é preciso denunciar o fato porque a empreiteira tentará obter uma vantagem indevida.

Sou supervisor de um contrato, mas não o administrador. Meu trabalho é validar os horários de trabalho do pessoal da empreiteira. Eu tenho uma irmã desempregada. Posso pedir à empreiteira a inclusão da minha irmã para a execução de um contrato diferente ao da Ecopetrol?

Não. Em conformidade com o Código de Ética e Conduta, nem os trabalhadores, nem os familiares usam sua posição na Ecopetrol para obter benefícios.

Estamos na época de final de ano e o contrato que eu administro tem atraso na execução, mas eu sei que nos primeiros dias de janeiro será possível recuperar o tempo. É possível então certificar o comprovante de satisfação de uma atividade e autorizar o pagamento com a promessa de realizar o trabalho em janeiro e poder executar os recursos alocados para essa data?

Não. Leve em conta que o princípio de integridade impõe o dever de garantir os controles internos, garantir que as empreiteiras cumpram com os compromissos e verificar que a informação para realizar os pagamentos é correta.